



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022



LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SALA COMERCIAL; COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,00M², CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 23, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LUIZ SCHIAVINI COM ÁREA DE 400M², DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR., MATRÍCULA Nº 13.664/1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 06.10.2022

RATIFICAÇÃO: 06.10.2022

LOCADOR: PAULO RODRIGUES DA COSTA inscrito no CPF nº 847.105.519-87.

BENEFICIÁRIA: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, inscrita no CNPJ 30.830.465/0001-30.

VALOR TOTAL R\$ 15.600,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 172/2022
Em 22 de setembro de 2022
Sandria
Funcionário

TERMO DE ABERTURA – PROCESSO DE DISPENSA

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

O presente termo tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

Justificativa:

O objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município em atendimento as diretrizes da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019:

Art. 1º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município passa a atender ao disposto nesta Lei, com as seguintes diretrizes:

- I – fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- II – promoção do crescimento econômico sustentável;
- III - Estímulo às iniciativas de empreendedorismo;
- IV – apoio a inovação e modernização do setor produtivo;
- V – atração de novos investimentos;
- VI – incentivo à promoção da competitividade;
- VIII – geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico visa à implementação da respectiva política setorial, sendo constituído de ações e atividades destinadas a viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos industriais, de logística e distribuição de produtos e materiais e agroindústrias no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

A referida sala será cedido a empresa PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, neste ato representada pela Srª. Patrícia Wittmann Pereira, portadora do CPF nº 079.936.789-35 e RG nº 11.033.280-7, a qual atua no ramo de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionados sob medida.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:967311099 ANDERSON MANIQUE
91 BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.01 13:15:11 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades nº 518/2022 - (ANEXO 01)

2. Dados do Locador:

2.1. **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, pessoa Física, inscrito no CPF nº 847.105.519-87 e RG nº 4.259.341-9, brasileiro, maior, Chapeador, casado, residente de domiciliado na cidade de Coronel Vivida -PR.

3. Do imóvel e valor:

3.1. Sala comercial, com área de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida,

3.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, correspondendo a 50% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM, baseado no Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019.

3.3. O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado, anexas ao processo.

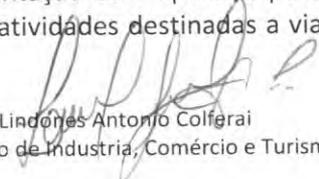
4. Da Justificativa:

4.1. O objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município em atendimento as diretrizes da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019:

Art. 1º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município passa a atender ao disposto nesta Lei, com as seguintes diretrizes:

- I – fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- II – promoção do crescimento econômico sustentável;
- III - Estímulo às iniciativas de empreendedorismo;
- IV – apoio a inovação e modernização do setor produtivo;
- V – atração de novos investimentos;
- VI – incentivo à promoção da competitividade;
- VIII – geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico visa à implementação da respectiva política setorial, sendo constituído de ações e atividades destinadas a viabilização da instalação, ampliação


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos industriais, de logística e distribuição de produtos e materiais e agroindústrias no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

4.2. A referida sala será cedida a empresa **PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935**, neste ato representada pela Sr^a. Patrícia Wittmann Pereira, portadora do CPF nº 079.936.789-35 e RG nº 11.033.280-7, a qual atua no ramo de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionados sob medida.

4.3. A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM.

5. Obrigações do Locatário:

- 5.1. Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- 5.2. Promover a fiscalização do fiel cumprimento de todas as ações, em todos os seus aspectos;
- 5.3. Fornecer, mediante solicitação escrita do **Locador**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

6. Das Obrigações do Locador:

- 6.1. Entregar ao locatário o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.
- 6.2. Garantir durante o tempo da locação. O uso pacífico do imóvel locado.
- 6.3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- 6.4. Fornecer ao locatário recibo discriminando as importâncias pagas na locação.
- 6.5. Qualquer acidente que por ventura venha a ocorrer no imóvel, em casos fortuitos e de força maior, o locatário está isento de responsabilidades, como por exemplo, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza.
- 6.6. O Locador deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 6.6.1. Dar preferencia a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 6.6.2. Em caso de necessidade de envio de documentos ao Locatário, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.7. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

7. Das obrigações da Beneficiária:

- 7.1. A empresa beneficiária deverá comprovar a manutenção de um emprego direto nos primeiros 12 meses, dois aos 18 meses e três aos 24 meses da assinatura do contrato e subsídio do aluguel, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado e as negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 7.2. A empresa beneficiada com a cedência da sala comercial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter a sala comercial em boas condições de higiene e limpeza.
- 7.3. A empresa beneficiária também não poderá transferir, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Locatário.

Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.4. Todas as despesas normais de utilização da sala comercial, como: consumo de água, luz, telefone e encargos trabalhistas, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do Locador.

7.5. A sala comercial, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de fabricação e comercialização de confecção de peças de vestuário, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo, não podendo ser mudada, sem o expreso consentimento do Locador e do Locatário.

7.6. Qualquer alteração, incorporação ao imóvel será de total responsabilidade da empresa beneficiária, sendo que, nenhuma das partes tenha direito a qualquer indenização pelas alterações do imóvel.

7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Prazo de Vigência:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 2.943/19.

9. Da Forma de Pagamento:

9.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/recibo atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

9.2. A nota fiscal/fatura/recibo deverá conter discriminação resumida do item locado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

9.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Locador.

9.4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

11. Da Anticorrupção:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Gestor e Fiscal do Contrato:

12.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

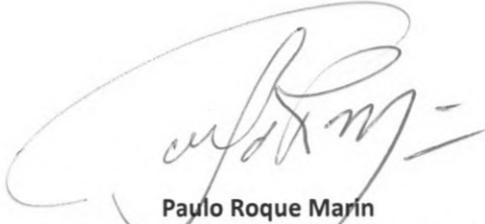
12.2. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584.

12.3. A administração indica como fiscal do contrato, Paulo Roque Marin, Decreto Municipal 7818.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Lindones Antonio Colferai
Secretário Indústria, Comércio e Turismo
Gestor


Paulo Roque Marin
Diretor Indústria, Comércio e Turismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 518/2022

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022

Emissor: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

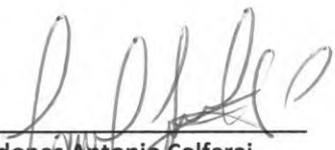
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	24,00	MÊS	22831	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SALA COMERCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,00M², CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 23, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LUIZ SCHIAVINI COM ÁREA DE 400M², DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR.	650,00	15.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							15.600,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: O presente termo tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.05 9	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	495	2210	3.3.90.36.15

Usuário emissor: MAIRA SOARES



Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Com. e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida,

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

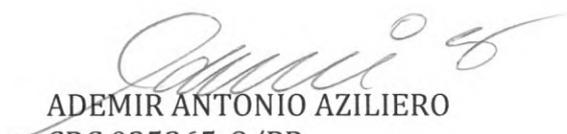
UNIDADE: 01 - Departamento de Indústria e Comércio

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	495	2210	3.3.90.36.15

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.780.690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
RUA UBALDINO DO AMARAL, Nº 538

TITULAR:
AROLD MESSIAS DE MELO
CPF 131382279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 13.664/1

FICHA

13.664



~~19 de agosto de 1.999. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE UBANO sob nº 07 (sete) da QUADRA nº 23 (vinte e tres), situado no Loteamento denominado JARDIM LUIZ SCHIAVINI, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 400,00m²-(QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, divisa com o lote nº 6, medindo 25,00m. AO LESTE, divisa com o lote 7-A, medindo 16,00m. AO SUL, divisa com a Rua Primo Zeni, medindo 25,00m. AO OESTE, divisa com o lote nº 8, medindo 16,00m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 13/08/99, assinado por César A. Golin CREA SP/099783-TD-PR, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com mapa e autorização. Inscrição Cadastral sob nº 01.02.026.0262.001. PROPRIETÁRIO: SERGIO MARIN, brasileiro, mecânico, casado, portador do CPF nº 603.339.019-91 e RG nº 4.141.875-3-PR, residente e domiciliado nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 529 livro 2 neste Ofício, em 27.02.89. Dou Fé. Oficial.~~

R-1/13.664-Protocolo nº 50.666 - 20.01.2010 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: SERGIO MARIN e sua mulher SALETE TESTA MARIN, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.391 livro 3 auxiliar desta serventia, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 603.339.019-91 e titular da CI/RG nº 4.141.875-3-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 830.792.119-87 e titular da CI/RG nº 3.948.972-4-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES: PAULO RODRIGUES DA COSTA e sua mulher ROSELI DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVEIRA DA COSTA, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele chapeador, inscrito no CPF nº 847.105.519-87 e titular da CI/RG nº 4.259.341-9-SSP/PR; ela do lar, inscrita no CPF nº 015.231.289-76 e titular da CI/RG nº 6.830.886-0-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 07.02.2003, às fls. 199 do Livro nº 112, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 400,00 m², SEM BENEFITÓRIAS. Apresentadas todas as certidões exigidas por Lei. Emitida DOI. Custas: 2.160-VRC. R\$226,80. Funrejus: R\$20,00. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2010. Dou fé. Oficial. Carolina

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 37,94 + Selo: R\$ 5,95 + ISS: R\$ 1,90 + FADEP: R\$ 1,90 + Funrejus: R\$ 9,48 = 57,17
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F348V.q6qPk.scJsl-nueEh.J4Vhj



36.358

12/07/2022 15:05:05 pag. 1

Continua na página 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado

Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476

registro@ricvv.com.br

[CNPJ 77.780.690/0001-73](https://cnpj.gov.br/77.780.690/0001-73)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 13664** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 36.358.

Coronel Vivida -PR, 12 de julho de 2022.

Daniela T.

-
- Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
 Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
 Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.
 Daniela Teles da Silva - Auxiliar Juramentada.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



36.358

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F348V..q6qP.k.scJ
Controle:
nueEh..J4Vh
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Dados da Consulta

Cadastro: 1020260262001 **Inscrição:** 0023.0007 **Data:** 31/08/2022

Dados Cadastrais

Loteamento: BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI **Quadra:** 0023 **Lote:** 0007
Logradouro: PRIMO ZENI **Número:** 170
Bairro: JARDIM LUIZ SCHIAVINI **Testada Principal:** 25,00 **Testada Secund. (m):** 0,00
Área Lote: 400,00 **Área Un. (m²):** 96,38 **Núm. Unidades:** 4 **Área Total. (m²):** 351,80

Mapa de Localização

Latitude: 25° 59' 33,32" S **Longitude:** 52° 33' 55,33" O



Informações Territoriais

Patrimônio	Particular	Situação	Uma Frente
Lançamento	Discriminado	Perfil	Plano
Solo	Firme	Ocupação	Construído
Passeio - Material	Paver	Passeio - Acessibilidade	Não
Iluminação Pública	Sim	Esgoto	Sim
Pavimentação	Asfalto	Ignorar Cálculo CTM	
Piscina	Não		

Informações de Edificação

Tipo Edificação	Apartamento	Revest. Externo	Reboco ou Pintura
Sanitários	Interno Completo	Utilização	Residencial
Localização	Frente	Instalação Elétrica	Embutida
Piso	Cerâmico	Posição	Conjugada
Estrutura	Concreto	Estado Conservação	Boa
Cobertura	Cimento Amianto	Cerca e Muro	Não
Vedação	Alvenaria	Uso do Imóvel	Sim
Alinhamento	Recuada	Número de Pavimentos	
Edículas	0	Forro	PVC
Edifício			

DECLARAÇÃO



A pedido da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo do Município de Coronel Vivida Paraná, informamos que o preço médio de aluguel de sala comercial com aproximadamente 90m² (noventa metros quadrados), no Loteamento Jardim Luiz Schiavini, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido das taxas de administração e consumo de água e energia.

Coronel Vivida

22/08/22

LOCAL/DATA

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL/PAULO RODRIGUES DA COSTA

DECLARAÇÃO



A pedido da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo do Município de Coronel Vivida Paraná, informamos que o preço médio de aluguel de sala comercial com aproximadamente 90m² (noventa metros quadrados), no Loteamento Jardim Luiz Schiavini, é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), acrescido das taxas de administração e consumo de água e energia.

Coronel Vivida 22/08/22

LOCAL/DATA

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL/PAULO RODRIGUES DA COSTA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ata 10/2022 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL - (CODEEM) DE CORONEL VIVIDA

Aos três dias do mês de junho de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município para referendar sobre a demanda já aprovada por meio digital anteriormente: **SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS**, solicitação à Secretaria de Viação e Obras de compactação do calçamento, no imóvel situado na Comunidade de Retiro do Pinhal, aprovado por meio digital em 02/06/22. Esta deliberação está fundamentadas na LEI 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Coronel Vivida, **Art. 2º (O programa ... ações e atividades destinadas à viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos ...)** e **Art. 3º (Item II - execução de serviços de aterro, terraplenagem, dragagem, drenagem, transporte de terras, cascalhos e outros similares; item V - §1º o programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos, bem como os já existentes).**

A seguir foram discutidas duas proposições com solicitação de subsídio de aluguel para empresas, fundamentadas na LEI 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Coronel Vivida, **Art. 2º (O programa ... ações e atividades destinadas à viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos ...)** e **Art. 3º Item III - pagamento total ou parcial de aluguel para empreendimentos, limitado ao prazo de 24 meses não podendo exceder R\$ 3.000,00 de incentivos ...; item V - §1º o programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos, bem como os já existentes): 01) ARAMART Indústria de Aramados Ltda, CNPJ nº 13.416.922/0001-26, aprovado o subsídio de R\$ 3.000,00, pelo prazo de 24 para barracão Industrial localizado no Parque Industrial Jacinto Ecco, para ampliação da indústria, comprometendo-se a contratar mais 08 colaboradores imediatamente, e, mais 08 colaboradores na segunda fase de implantação em até doze meses. A empresa possui atualmente cerca de 100 colaboradores de Coronel Vivida, nas suas plantas localizadas nos municípios de Coronel Vivida e Pato Branco, e está ampliando a planta de Coronel Vivida; 02) **Patrícia Wittmann Pereira**, CNPJ 30.830.465/0001-30, aprovado subsídio de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para instalação de empresa que fabrica estopas para utilização em oficinas. A empresa está instalada atualmente junto a residência e vende seus produtos na região através de entrega direta. Adquiriu nova máquina de costura industrial, com maior capacidade de produção, que precisa ser instalada em ambiente maior, com isto, vai aumentar a produção e número de colaboradores diretos.**

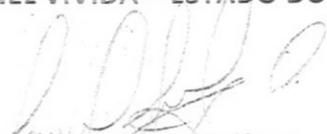
As proposições acima foram aprovadas e indicadas para execução pela Administração Municipal.

Sem mais, é o que foi tratado na presente reunião, sendo que, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros participantes.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

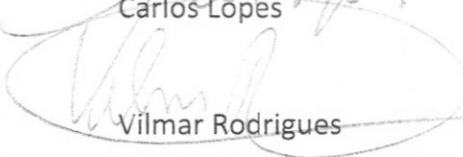

Lindonez Antonio Colferai
Sec. Indústria Comércio e Turismo


Adriele C. Nazari Ribeiro


Assioli Jacsél dos Santos


Carlos Lopes


Cleverton Luiz da Silva


Vilmar Rodrigues


Ademir Machado dos Santos



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347349979

NOME
PAULO RODRIGUES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4259341-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
847.105.519-87 21/06/1968



FILIAÇÃO
AURELIO RODRIGUES DA COSTA
ANNA TEREZA PINHEIRO DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01885007636 05/01/2027 09/07/1996



PROIBIDO PLASTIFICAR
2347349979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 06/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 87448504104
FR920787756





Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

PAULO RODRIGUES DA COSTA
RUA PRIMO ZENI, 170
CENTRO / Coronel Vivida-PR
CEP: 85 550-000
CPF/CNPJ: 847.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA
4063800-6

CÓDIGO DO CLIENTE
2246

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
20/06/2022	20/07/2022	30	19/08/2022



NOTA FISCAL Nº 48743 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/nf3e>

Chave de acesso:

4122 0779 8565 7400 0109 6600 0000 0497 4310 0011 6942

Protocolo de autorização: 1412200000593946 - 30/07/2022 às 08:45:04 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	10/08/2022	R\$ 55,87

Saldo de Geração: 126

Itens de fatura

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	272	0,32919118	89,54		89,54	18,00	16,12	0,26991	PIS/PASEP	0,00	0,79	0,00
	272	0,28889706	78,58					0,28890	COFINS	0,00	3,64	0,00
	-272	0,26992647	-73,42					0,26991	ICMS	89,54	18,00	16,12
	-272	0,28889706	-78,58					0,28890				
	50	0,5588	27,94					0,55881				
	1	5,64	5,64									
	1	6,17	6,17									
TOTAL			55,87		89,54		16,12					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	344 30
08/2021	346 30
09/2021	311 32
10/2021	317 29
11/2021	325 29
12/2021	322 32
01/2022	251 31
02/2022	247 28
03/2022	319 29
04/2022	338 31
05/2022	341 28
06/2022	191 28
07/2022	272 30

Reservado ao Fisco

6BD298E81FB1A0952527038B9EF96EA5

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7042300	Energia Ativa-kWh	Único	146	418	1	272
7042300	Energia Reativa-kVarh	Único	0	0	1	0
7042300	Energia Ativa injetada	Único	160	558	1	398



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO RODRIGUES DA COSTA**
CPF: **847.105.519-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:32 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **A73A.4940.710D.3F39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027285836-75

Certidão fornecida para o CPF/MF: **847.105.519-87**
Nome: **PAULO RODRIGUES DA COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3909 /2022

CONTRIBUINTE: 84710551987
NOME.....: PAULO RODRIGUES DA COSTA
CNPJ/CPF....: 847.105.519-87
ENDEREÇO....: RUA PRIMO ZENI , 170 JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 02/08/2022.
Válida até: 03/11/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3909
Código de autenticidade da certidão: 306137316698479

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 847.105.519-87

Certidão nº: 28298827/2022

Expedição: 29/08/2022, às 15:32:34

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **847.105.519-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



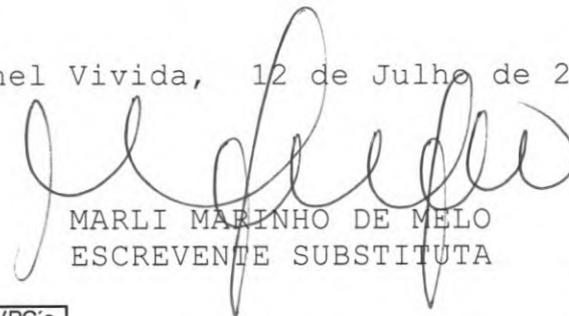
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

PAULO RODRIGUES DA COSTA*****
CNPJ/CPF: 847.105.519-87*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2022.


MARLI MARINHO DE MELO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,58	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,86	
Total	R\$ 26,83	

77.780.815/0001-65

**Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião**

Rua Brigadeira Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F349t.hoq5Y.ruCsI

mnp4u.VZsIu

<https://selo.funarpen.com.br>



DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

PAULO RODRIGUES DA COSTA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

Paulo rodrigues da rosa

CPF

RG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAULO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 847.105.519-87

RG: 42593419

FILIAÇÃO: ANNA TEREZA PINHEIRO DA COSTA / AURELIO RODRIGUES DA COSTA

Informações complementares

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL-VIVIDA, 14 de Julho de 2022


ANA MARIA DE SIQUEIRA

Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.830.465/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOPAS CORONEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAUL LIBRELATO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA SALA
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA.ESTOPASCORONEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9971-9808
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PATRICIA WITTMANN PEREIRA
CPF 079.936.789-35

CNPJ 30.830.465/0001-30
Data de Abertura 02/07/2018

Nome Empresarial
PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935

Nome Fantasia
ESTOPAS CORONEL

Capital Social
7.500,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 02/07/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85550-000	RUA SAUL LIBRELATO	104	CASA SALA
Bairro	Município	UF	
BERGER	CORONEL VIVIDA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/07/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935
CNPJ: 30.830.465/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:52 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **9995.1EAF.671F.F3E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027256806-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.830.465/0001-30**

Nome: **PATRICIA WITTMANN 07993678935**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3464 /2022

CONTRIBUINTE: 30830465000130
NOME.....: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935
CNPJ/CPF.....: 30.830.465/0001-30
ENDEREÇO....: RUA DAS HORTENSIAS , 371 JARDIM PRIMAVERA II
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 12 de Julho de 2022.
Válida até: 10/10/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3464
Código de autenticidade da certidão: 501356113501356

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.830.465/0001-30

Razão Social: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935

Endereço: RUA SAUL LIBRELATO 104 CASA SALA / BERGER / CORONEL VIVIDA / PR
/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702584914852665

Informação obtida em 22/09/2022 11:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Escritório



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.830.465/0001-30
Certidão n°: 22005504/2022
Expedição: 12/07/2022, às 14:21:23
Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.830.465/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Estados Coronel..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida 19/08/22
(Local e Data)

Patrícia Wittmann Pereira 11033280-7

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa

CPF e RG do declarante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000
Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO
Escrivente Substituta



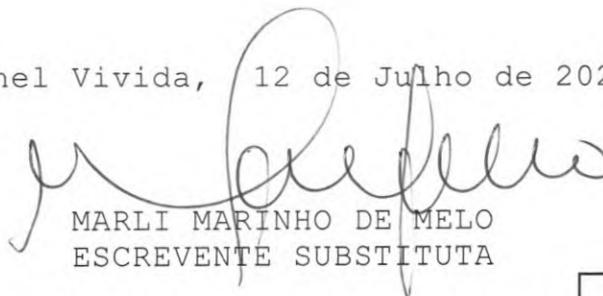
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935*****
CNPJ/CPF: 30.830.465/0001-30*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2022.


MARLI MARINHO DE MELO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,58	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,86	
Total	R\$ 26,83	

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabellão

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F349t.hoq5Y.ruCsI

mnLz8.VZsIu

<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000
Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER
Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO
Escrevente Substituta



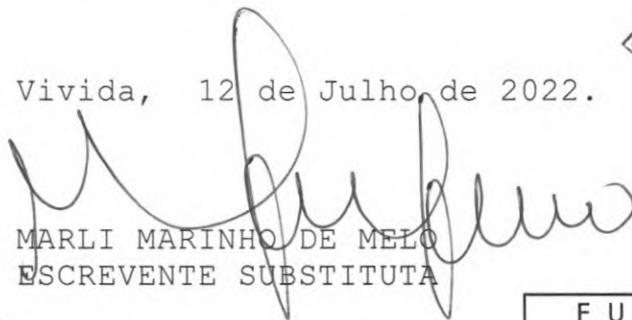
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

PATRICIA WITTMANN PEREIRA*****
CNPJ/CPF: 079.936.789-35*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2022.


MARLI MARINHO DE MELO
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,58	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,86	
Total	R\$ 26,83	

77.780.815/0001-65

**Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião**

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F349t.hoq5Y.ruCsI

mnMEN.VZsIu

<https://selo.funarpen.com.br>

CONFERIR COM A
ORIGINAL A
NIM ASSONADA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2386917051

NOME
PATRICIA WITTMANN PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11033280-7 SESP PR

CPF
079.936.789-35

DATA NASCIMENTO
03/03/1991

FILIAÇÃO
SERGIO VOLNEI WITTMANN

MARCIA TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 05614141056 VALIDADE 04/05/2032 1ª HABILITAÇÃO 09/10/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Patricia W. Pereira

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
64453945102
PR921470362



PROIBIDO PLASTIFICAR

2386917051

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 79850574000109 - INSC. ESTADUAL 3130082741



Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

LUIS ANDRE PEREIRA
RUA SAUL LIBRELATTO, 104
CONSTRUÇÃO
BERGER / Coronel Vivida-PR
CEP: 85 550-000
CPF/CNPJ: 037.***.***-90

UNIDADE CONSUMIDORA
1127057-8

CÓDIGO DO CLIENTE
8377

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior 25/04/2022
Leitura atual 23/05/2022
Nº de dias 28
Proxima Leitura 23/06/2022



NOTA FISCAL Nº 29895 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/05/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/nf3e>

Chave de acesso:

4122 0579 8505 7400 0109 6600 0000 0298 9510 0000 7118

Protocolo de autorização: 141220000399985 - 30/05/2022 às 20:55:39 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R\$ 161,08

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	167	0,82688623	138,09	4,73	138,09	29,00	40,04	0,55881	PIS/PASEP	98,05	0,86	0,84
Multa		1	3,66	3,66						COFINS	98,05	3,97	3,89
Cobrança de Contribuição Iluminação Pública		1	19,33	19,33						ICMS	138,09	29,00	40,04
TOTAL				161,08	4,73	138,09		40,04					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
05/2021	175
06/2021	200
07/2021	195
08/2021	173
09/2021	197
10/2021	168
11/2021	161
12/2021	175
01/2022	164
02/2022	161
03/2022	198
04/2022	176
05/2022	167

CONFERE COM A ORIGINAL A MIN APÓS ENTREGA

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1513766	Energia Ativa-kWh	Único	8165	8332	1	167
1513766	Energia Reativa-kVarh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

880F9F748041E38BB58764D92FAE2AF1

REAVISO DE DEBITOS

Valor R\$
195,41

Sujeito a suspensão a partir de
14/06/2022



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 84710551987

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 847.105.519-87

Código de Controle: A73A.4940.710D.3F39

Data da Emissão: 15/07/2022

Hora da Emissão: 11:43:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/07/2022, com validade até 11/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027285836-75
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CPF 847.105.519-87
PAULO RODRIGUES DA COSTA
Emissão 15/07/2022 11:44:17
Data de Validade 12/11/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3909 /2022

CONTRIBUINTE: 84710551987
NOME.....: PAULO RODRIGUES DA COSTA
CNPJ/CPF.....: 847.105.519-87
ENDEREÇO....: RUA PRIMO ZENI , 170 JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 02/08/2022.
Válida até: 03/11/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3909
Código de autenticidade da certidão: 306137316698479

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 847.105.519-87

Certidão nº: 28298827/2022

Expedição: 29/08/2022, às 15:32:34

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **847.105.519-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30830465000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 13:47:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935**
CNPJ: **30.830.465/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.830.465/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOPAS CORONEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAUL LIBRELATO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA SALA
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIA.ESTOPASCORONEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9971-9808
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **11:30:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.830.465/0001-30

Código de Controle: 9995.1EAF.671F.F3E3

Data da Emissão: 12/07/2022

Hora da Emissão: 14:16:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/07/2022, com validade até 08/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027256806-70
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 30.830.465/0001-30
PATRICIA WITTMANN 07993678935
Emissão 12/07/2022 14:19:48
Data de Validade 09/11/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3464 /2022

CONTRIBUINTE: 30830465000130
NOME.....: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935
CNPJ/CPF....: 30.830.465/0001-30
ENDEREÇO....: RUA DAS HORTENSIAS , 371 JARDIM PRIMAVERA II
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 12 de Julho de 2022.
Válida até: 10/10/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3464
Código de autenticidade da certidão: 501356113501356

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - '

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.830.465/0001-30

Razão social: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935

Nome fantasia: ESTOPAS CORONEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702584914852665
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081903074010482977
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102232954411172
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071215052905201527

Resultado da consulta em 22/09/2022 11:39:13

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.830.465/0001-30

Certidão nº: 22005504/2022

Expedição: 12/07/2022, às 14:21:23

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.830.465/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m ² , construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m ² , desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrícula do imóvel; comprovante de endereço; avaliações do imóvel; ata CODEEM; documentos do locador; documentos da beneficiária; consulta TCE/PR, TCU, autenticidade dos documentos e demais.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e contrato.				
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO A locação, objeto deste processo, é dispensável de licitação em decorrência do disposto no caput do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL Tendo em vista a Lei Municipal nº 2943/2019, a qual institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida, cujo objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município, junto ao disposto na ata 07/2021 do CODEEM e laudos de avaliações, os quais, atestam que o devido imóvel atende ao objetivo proposto pela empresa PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, justifica-se a escolha do imóvel de matrícula 13.664/1, concluindo que este encontra-se devidamente regularizado, estando a unidade em questão pronta e em condições de ser imediatamente ocupada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou outros gravames.							
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado. Sendo que o município subsidiará o equivalente a 50% do valor do aluguel, ou seja, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) .							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	495	2210	3.3.90.36.15
13. QUANTIDADE 24 meses	14. VALOR MENSAL R\$ 650,00	15. VALOR TOTAL R\$ 15.600,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente				
17. LOCADOR PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87			19. PRAZO DE VIGÊNCIA 24 meses, da assinatura do contrato.				
18. BENEFICIÁRIA PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 inscrita no CNPJ 30.830.465/0001-30							
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.XX.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
21. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO			22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: XX.XX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, de outro a pessoa física, Sr. **PAULO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF nº 847.105.519-87 e RG nº 4.259.341-9, residente na Rua Primo Zeni, 170, bairro Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, a seguir denominado **LOCADOR** e, de outro, a empresa **PATRICIA WITMANN PEREIRA 07993678935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30, com sede na Rua Primo Zeni, 170, bairro Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Witmann Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 079.936.789-35 e RG nº 11.033.280-7, a seguir denominada **BENEFICIÁRIA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SALA COMERCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,00M², CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 23, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LUIZ SCHIAVINI COM ÁREA DE 400M², DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR., MATRÍCULA Nº 13.664/1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.**

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	24,00	MÊS	22831	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SALA COMERCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,00M ² , CONSTRUÍDO NO LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 23, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LUIZ SCHIAVINI COM ÁREA DE 400M ² , DESTA CIDADE E COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR.	650,00	15.600,00

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O locatário pagará ao locador o valor ajustado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao subsídio de 50% do valor do aluguel, totalizando para este a quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/LOCAÇÃO

O prazo de vigência da locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, **de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2024**, não podendo ser prorrogado, conforme art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 2.943/19.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do locatário:

- 4.1. Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.
- 4.2. Promover a fiscalização do fiel cumprimento de todas as ações, em todos os seus aspectos.
- 4.3. Fornecer, mediante solicitação escrita do Locador, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do locador:

- 5.1. Entregar ao locatário o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.
- 5.2. Garantir durante o tempo da locação. O uso pacífico do imóvel locado.
- 5.3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- 5.4. Fornecer ao locatário recibo discriminando as importâncias pagas na locação.
- 5.5. Qualquer acidente que por ventura venha a ocorrer no imóvel, em casos fortuitos e de força maior, o locatário está isento de responsabilidades, como por exemplo, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza.
- 5.6. O Locador deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - 5.6.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - 5.6.2. Em caso de necessidade de envio de documentos ao Locatário, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 5.7. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

São obrigações da beneficiária:

- 6.1. A empresa beneficiária deverá comprovar a manutenção de um emprego direto nos primeiros 12 meses, dois aos 18 meses e três aos 24 meses da assinatura do contrato e subsídio do aluguel, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado e as negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. A empresa beneficiada com a cedência do barracão industrial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter o barracão em boas condições de higiene e limpeza.
- 6.3. A empresa beneficiária também não poderá transferir, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Locatário.
- 6.4. Todas as despesas normais de utilização do barracão, como: consumo de água, luz, telefone e encargos trabalhistas, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do Locador.
- 6.5. A sala comercial, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de fabricação e comercialização de confecção de peças de vestuário, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Locatário.
- 6.6. Qualquer alteração, incorporação ao imóvel será de total responsabilidade da empresa beneficiária, sendo que, nenhuma das partes tenha direito a qualquer indenização pelas alterações do imóvel.
- 6.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do locador, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/recibo atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo segundo: A nota fiscal/fatura/recibo deverá conter discriminação resumida do item locado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do locador.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	495	2210	3.3.90.36.15

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O contrato não poderá ser prorrogado, conforme art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 2.943/19.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O locador fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, reajustes ou reequilíbrios, nos limites e nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a legislação vigente e de interesse da Administração.

Parágrafo terceiro: O locador não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBLOCAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não será permitida a sublocação total ou parcial do objeto, a associação do locador com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do locatário.

Parágrafo segundo: Em caso de autorização de sublocação total ou parcial do objeto, fica a sublocatária obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos do locador para esta dispensa.

Parágrafo terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, o locador permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao Fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, Paulo Roque Marin, Decreto Municipal nº 7.818.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo primeiro, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo segundo: A multa imposta ao locador, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado quando da locação do imóvel, objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, quando da locação do imóvel, objeto do contrato, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, quando da locação do imóvel, objeto do contrato, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo locador ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do instituto em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral do instituto e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar ao locador as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio do locador que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

.....
Paulo Rodrigues da Costa
LOCADOR

.....
Patrícia Witmann Pereira
Patrícia Witmann Pereira 07993678935
LOCATÁRIO

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - CI/RSOPAR

CONVÊNIO TÍTULOS DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO DE PRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção de infestação de prato em estabelecimentos comerciais, públicos e privados. Valor estimado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EMPRESA: AMO ENGENHARIA EIRELI

MUNICÍPIO DE CORNEL VIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

EMPRESA: BRUSTOLM CONTRUTORA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CORNEL VIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ENERGIA	107.949,29	107.949,29
2	1	MATERIAIS ELÉTRICOS	76.789,74	76.789,74
				184.739,03

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 135/2022

Nomeia a Prefeitura Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais, para a realização de licitação pública para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Art. 1º - Designar membros a seguir nomeados para compor o Conselho de Administração Escolar do Município de Clevelândia, Gestão 2021-2024, e de outras providências.

RAFAELA MARTINS LOBI

Prefeita Municipal

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: RAÍSSA ARES
- Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES

Representantes dos Trabalhadores da Educação e de docentes:

- Titular: PATRÍCIA RODRIGUES LEANDRA
- Suplente: RAÍSSA ARES

Representantes dos Pais de Alunos:

- Titular: FÁTIMA SENHOR
- Suplente: ELISANGELA ARAÚJO

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAJU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

EMPRESA: DARLETTRENTI

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 140/2022.

Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Monique Fernanda Parada**, inscrita no CPF 058.211.519-10.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para realização da atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica de Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022

Contratante: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54.

Contratado: **RUBRA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 01.101.251/0001-25.

Objeto: Aquisição de Bomba lubrilar 4" destinado ao caminhão pipa MB 1133 com placa AIR 0125, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e grinaldas de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 7.900,00.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - P.M.M

A Prefeitura Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do chamamento nº 003/2022 - P.M.M, tendo por objeto: seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante denotação apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Manguierinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM

Contratante: Município de Manguierinha - PR.

Contratado: **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 09.007.230/0001-57.

Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

PUBLIQUE-SE

Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PMM

Contratante: Município de Manguierinha - PR.

Contratado: **EMPREENHIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA**, CNPJ nº 31.715.221/0001-70.

Objeto: Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SESI/SENAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

Item	Descrição de bens e serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	...	Unid.	12	R\$ 2.894,52	R\$ 34.734,24

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Parte nº 25 de 14/05/2022 - Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação e designa outros membros.

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ITAMAR VIANEVI	6ª	092699

Estimativa Municipal de Sulina

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

EMPRESA: AMO ENGENHARIA EIRELI

EDITAL 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

Classificação	Nome (para Classificação)	Nota Final
1ª	BRUNO LAURINDO GOMES	5,7

Classificação	Nome (para Classificação)	Nota Final
1ª	BRUNO LAURINDO GOMES	5,7

Classificação	Nome (para Classificação)	Nota Final
1ª	BORGES DE SÁ FERREIRA	5,0

Art. 1.º - O candidato convocados para a prestação de serviços em nome do Município de Sulina, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta.

- 1.2 - Não aceitar o cancelamento de licitação sem o devido aviso prévio.
- 1.3 - Não aceitar o cancelamento de licitação sem o devido aviso prévio.
- 1.4 - Não aceitar o cancelamento de licitação sem o devido aviso prévio.

ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

EMPRESA: AMO ENGENHARIA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

Item	Descrição de bens e serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	...	Unid.	12	R\$ 2.894,52	R\$ 34.734,24

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em estabelecimentos comerciais, públicos e privados.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218****FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993****OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),****VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)****PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.****PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**DATA: 19/05/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:13417872**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022****FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos****VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)****CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,****DATA: 12/05/2022****ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:FD374224**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022****AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:A07DCF28**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS
RESPONSABILIDADES.****PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,**RESOLVE****Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 178/2022

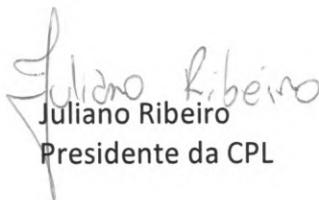
PROTOCOLO Nº 172/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 22.09.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. LOCADOR: PAULO RODRIGUES DA COSTA inscrito no CPF nº 847.105.519-87. BENEFICIÁRIA: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, inscrita no CNPJ 30.830.465/0001-30.

Atenciosamente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no lote nº. 07, da quadra nº. 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, com área de 400m², objeto da Matrícula Imobiliária 13.664/1 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 518/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes ao valor de mercado da locação;
- e) Minuta do edital e anexos;
- f) Ofício nº 178/2022, solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que se trata de locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no lote nº. 07, da quadra nº. 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, com área de 400m², objeto da Matrícula Imobiliária 13.664/1 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

f.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço, orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

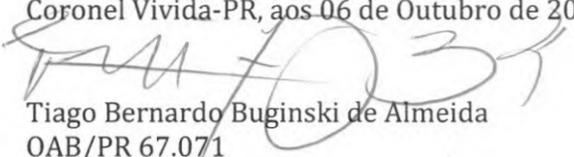
II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Outubro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 040, de 30 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, a servidor municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 03 (três) de outubro de 2022 à 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 040/2022 DESIGNAR SERVIDOR PARA PARA A
FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº. 040, de 30 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),
Art. 1º. DESIGNAR, a servidor municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 03 (três) de outubro de 2022 à 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:84633BEE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8.000 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 8.000, de 30 de setembro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovações/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ILIANDRÁ COLOSKI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto

- SEMED - Departamento de Educação, a disposição do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
 Código Identificador:A57F1142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 20/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 - PAR - Processo 23400.000508/2021-33 - FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.959.676,18. Prazo de execução: 10 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Iana Roberta Schmid
 Código Identificador:A8280A26

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO 06.10.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO Nº 182/2022				
5. OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m ² , construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m ² , desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; matrícula do imóvel; comprovante de endereço; avaliações do imóvel; ata CODEEM; documentos do locador; documentos da beneficiária; consulta TCE/PR, TCU, autenticidade dos documentos e demais.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e contrato.				
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO A locação, objeto deste processo, é dispensável de licitação em decorrência do disposto no caput do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL Tendo em vista a Lei Municipal nº 2943/2019, a qual institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida, cujo objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município, junto ao disposto na ata 07/2021 do CODEEM e laudos de avaliações, os quais, atestam que o devido imóvel atende ao objetivo proposto pela empresa PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, justifica-se a escolha do imóvel de matrícula 13.664/1, concluindo que este encontra-se devidamente regularizado, estando a unidade em questão pronta e em condições de ser imediatamente ocupada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou outros gravames.							
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado. Sendo que o município subsidiará o equivalente a 50% do valor do aluguel, ou seja, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) .							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	495	2210	3.3.90.36.15
13. QUANTIDADE 24 meses	14. VALOR MENSAL R\$ 650,00	15. VALOR TOTAL R\$ 15.600,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			
17. LOCADOR PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87				19. PRAZO DE VIGÊNCIA 24 meses, da assinatura do contrato.			
18. BENEFICIÁRIA PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935 inscrita no CNPJ 30.830.465/0001-30							
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 06.10.2022				NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI			
21. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO				22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 06.10.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			
				Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.10.06 17:02:49 -03'00"			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 182/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. LOCADOR: PAULO RODRIGUES DA COSTA inscrito no CPF nº 847.105.519-87. BENEFICIÁRIA: PATRICIA WITTMANN PEREIRA 07993678935, inscrita no CNPJ 30.830.465/0001-30. Valor total R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.06 17:07:19 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 182/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:377207C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 21.447,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:65E3ED55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2022**

CONTRATO nº 132/2022 - Dispensa de Licitação nº 38/2022 - Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vivida-Pr. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:3E1F5A2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 21/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, decorrente do Convênio nº 934891/2022/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 1.147.777,16. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid

Código Identificador:BCFD7611

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2022 - Tomada de Preços nº 09/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO por mais 60 dias, de 11.10.2022 a 09.12.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid

Código Identificador:C404B4E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 86/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S). Prazo: 12 meses, de 05.10.2022 a 04.10.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
155/2022	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	7.966,65
156/2022	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	39.850,00
157/2022	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	5.766,40
158/2022	O.C.O. PARTICIPACOES LTDA	44.694.710/0001-34	3.899,90
159/2022	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	19.611.064/0001-57	9.719,65
160/2022	R. DE O. SANTIL EPI	97.530.228/0001-25	7.825,00

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2022.